

**PORTARIA Nº. 072, de 06 de abril de 2021.**

Instituir a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos, referente à Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança São Bento, e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17;

CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de colaboração ou de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes à Termo de Fomento, a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Organização Social Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança São Bento, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** - São membros da Comissão de Análise Técnica responsável por analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a celebração de Termo de Fomento, firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Organização Social Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança São Bento:

1 – José da Silva Sousa, CPF nº 545.473.503-53

2 – Claudine Carneiro Aguiar, CPF nº 457.607.803-87



3 – Claudia Aillame Castro Gurgel, CPF nº 662.285.223-53

**Art. 3º** - A Comissão constituída nos termos do Artigo 2º será presidida pela Sra. Claudia Aillame Castro Gurgel.

**Art. 4º** - Os pareceres técnicos emitidos pela referida comissão deverão obedecer ao previsto no art. 35, V, "a", "b", "c", "d", "e", "g" e "h", da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 06 de abril de 2021.

  
**Regina Célia Carvalho da Silva**  
Secretária Municipal da Saúde





Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

Secretário do Planejamento e Gestão

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior

Controlador e Ouvidor Geral do Município

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira

Secretária Municipal das Finanças

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário Municipal da Educação

Regina Célia Carvalho da Silva

Secretária Municipal da Saúde

Eugênio Parcell Sampaio Silveira

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Simone Rodrigues Passos

Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos

Secretário Municipal da Infraestrutura

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Kaio Hemerson Dutra

Secretário do Trânsito e Transporte

Marília Gouveia Ferreira Lima

Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente

Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Emanuela Vasconcelos Leite Costa

Secretária da Segurança Cidadã

Andrezza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

#### GABPREF

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0129/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME. CNPJ nº 03.479.662/001-84. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0129/2020-SMS, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020, cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviço de LOCAÇÃO DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA, que será instalado na Clínica Doutor Francisco Alves, unidade intervencionada pelo Município de Sobral para atendimento aos pacientes infectados pelo corona vírus (COVID-19). PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 08/04/2021 a 06/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Haroldo da Silva Rosa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0130/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: NACIONAL ELEVADORES LTDA. CNPJ nº 35.249.036/0001-98. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0130/2020-SMS, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020, cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de elevadores, instalados na Clínica Doutor Francisco Alves, Unidade intervencionada pelo Município de Sobral para instalação de leitos destinados aos pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19). PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 08/04/2021 a 06/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Manoel Isaias Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS.** CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0001-09. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o pagamento referente a produção em relação aos leitos de Unidade de terapia Intensiva- UTI Adulto tipo II-COVID-19, no valor de até R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme portaria do Ministério da Saúde que prorroga as habilitações de leitos Unidade de terapia Intensiva- UTI Adulto tipo II-COVID-19 e estabelece recursos financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde-grupo Coronavírus-COVID-19, a ser disponibilizado a Estados e Municípios. DO VALOR: O valor objeto deste Termo Aditivo é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). DATA: 07 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina

Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS.** CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0001-09. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o pagamento referente a produção em relação aos leitos de Unidade de terapia Intensiva- UTI Adulto tipo II-COVID-19, no valor de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme Portaria MS nº 431/2021, de 11 de março de 2021 que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios. VALOR: O valor objeto deste Termo Aditivo é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). DATA: 07 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS.** CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0001-09. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser repassado em parcela única, referente ao pagamento da manutenção do custeio dos leitos de UTI para tratamento de pacientes com COVID-19 do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme a resolução do Conselho Estadual de Saúde - CESAU nº 65/2020. VALOR: R\$ O valor acrescido ao referido convenio é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). DATA: 07 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PORTARIA Nº 072/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Gestora do Sistema Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem no o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como Art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17; CONSIDERANDO a necessidade de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de colaboração ou de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes à Termo de Fomento, a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Organização Social Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança São Bento, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 2º São membros da Comissão de Análise Técnica responsável por analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a

celebração de Termo de Fomento, firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Organização Social Organização Social Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança São Bento: 1 - José da Silva Sousa, CPF nº 545.473.503-53; 2 - Claudine Carneiro Aguiar, CPF nº 457.607.803-87; 3 - Claudia Aillame Castro Gurgel, CPF nº 662.285.223-53; Art. 3º - A Comissão constituída nos termos do Artigo 2º será presidida pela Sra. Claudia Aillame Castro Gurgel; Art. 4º - Os pareceres técnicos emitidos pela referida comissão deverão obedecer ao previsto no art. 35, V, "a", "b", "c", "d", "e", "g" e "h", da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 06 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

#### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**PORTARIA Nº 003/2021 - SETRAN - ALTERA A PORTARIA Nº 001/2021 - SETRAN, NO QUE TANGE A INCLUSÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 001/2021 - SETRAN, de 02 de março de 2021, acrescentando o §5º com a seguinte redação: "§5º A Coordenadoria de Mobilidade da SETRAN realizará a análise da documentação apresentada na primeira etapa do recadastramento em 05 (cinco) dias úteis." Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 06 de abril de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.**

#### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 04/2021 - SECULT - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de que trata a presente Portaria: I - Norma Suely Rodrigues Silva (Presidente); II - Tiago Marques de Farias; III - Alisson Kyldare Aguiar Lima. Parágrafo único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Sobral/CE, 07 de abril de 2021. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL.**

#### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2021-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: ADS QUEIROZ, inscrita sob o CNPJ nº 34.590.793/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 114/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 30.119,60 (trinta mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2201.04.122.0070.2.274.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA**

DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Alisson da Silva Queiroz. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2021-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 114/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 3.932,00 (três mil, novecentos e trinta e dois reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2201.04.122.0070.2.274.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2021-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.644.910/0001-09. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 114/2020. VALOR GLOBAL: R\$838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2201.04.122.0070.2.274.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Vanilda Lúcia Leo Rios. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.**



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 073, de 06 de abril de 2021.**

Nomeia servidor como Gestor de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança São Bento, e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17;

CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração do termo de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora Bruna Kérsia Vasconcelos Santos como Gestora de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e *Organização Social Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança São Bento*.

**Art. 2º** - A Gestora de Termo Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º** - A referida Gestora deverá seguir e cumprir as finalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 06 de abril de 2021.

  
**Regina Célia Carvalho da Silva**  
Secretária Municipal da Saúde

6	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRERA	ENVELOPE	6000	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON/POLIAMIDA, TIPO FIO 2-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL, NA COR PRETA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTEUDO AGULHA COM COMPRIMENTO DE 35 A 36 MM, TRIANGULAR E COM CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	DONATI	RS 1,68	10.260,00	10.080,00	180,00	1,75%	
7	HUGO F. VINAS	UNIDADE	400	FIO GUIA, APLICAÇÃO NÃO VASCULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO - PTFE. DIÂMETRO MÍNIMO: 0,035". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM; TIPO PONTA: PONTA EM "J", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPAÇO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	WELL LEAD	RS 65,00	34.932,00	26.000,00	8.932,00	25,57%	
TOTALS								102.432,00	85.460,00	16.972,00	16,57%
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00		

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P146122/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - SMS. OBJETO:** Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde do Grupo A (subgrupo A1) produzidos pelas unidades de saúde e hospitais que estão sob a intervenção do município, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: KOLLETTOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.879/0001-56. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.301.0072.2283 .33903900. 1214000000; 07.01.10.301.0072.2283 .33903900. 1211000000; 07.01.10.302.0072.2316 .33903900. 1214000000; 07.01.10.302.0072.2316 .33903900. 1211000000; 07.01.10.305.0072.2307 .33903900. 1214000000; 07.01.10.305.0072.2307 .33903900. 1211000000; 07.01.10.302.0073.2376 .33903900. 1214000000; 07.01.10.302.0073.2376 .33903900. 1220000002; 07.01.10.302.0073.2376 .33903900. 2220000002; 07.01.10.302.0073.2384 .33903900. 1214210000; 07.01.10.302.0073.2384 .33903900. 2214210000; 07.01.10.302.0073.2384 .33903900. 1211000000; 07.01.10.302.0073.2384 .33903900. 129 00000000; 07.01.10.301.0073.2418 .33903900. 1214210000; 07.01.10.301.0073.2418 .33903900. 1211000000; 07.01.10.301.0073.2418 .33903900. 129 00000000. Sobral/CE, 08 de abril de 2021. Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0097/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P146122/2021. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. CONTRATADA: KOLLETTOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.879/0001-56. OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde do Grupo A (subgrupo A1) produzidos pelas unidades de saúde e hospitais que estão sob a intervenção do município, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 029/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.301.0072.2283 .33903900. 1214000000; 07.01.10.301.0072.2283 .33903900. 1211000000; 07.01.10.302.0072.2316 .33903900. 1214000000; 07.01.10.302.0072.2316 .33903900. 1211000000; 07.01.10.305.0072.2307 .33903900. 1214000000; 07.01.10.305.0072.2307 .33903900. 2214210000; 07.01.10.305.0072.2307 .33903900. 1211000000; 07.01.10.302.0073.2376 .33903900. 1214000000; 07.01.10.302.0073.2376 .33903900. 1220000002; 07.01.10.302.0073.2376 .33903900. 2220000002; 07.01.10.302.0073.2384 .33903900. 1214210000; 07.01.10.302.0073.2384 .33903900. 2214210000; 07.01.10.301.0073.2418 .33903900. 129 00000000; 07.01.10.301.0073.2418 .33903900. 2214210000; 07.01.10.301.0073.2418 .33903900. 1211000000; 07.01.10.301.0073.2418 .33903900. 129 00000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 08/04/2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde a Sr. Pablo Victor Azevedo - Representante da empresa KOLLETTOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA - ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

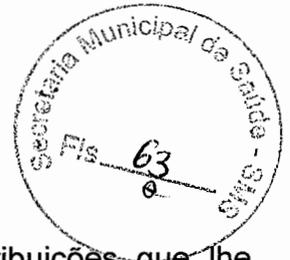
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 084/2018-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: ODONTOTECE ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - ME. CNPJ: 11.718.718/0001-34. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do

Contrato nº 084/2018-SMS, referente Pregão Eletrônico nº 041/2018-SMS, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SANITARISTA SERGIO AROUCA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 09/04/2021 a 08/04/2022. DO RECURSO: 0701.10.302 .0073.1360 .33903900 .1214000000. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Maria Ferreira Neto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA** - Processo nº P138668/2021 - Aprovo o Relatório Conclusivo e adoto seus fundamentos para o que consta no Processo de Sindicância Administrativa nº P138668/2021, promover a remessa dos autos a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com fundamento no artigo 23 do Decreto Municipal nº 2074/2018, tendo em vista restar CONFIGURADA A OCORRÊNCIA DE ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor Antônio Cysney Sousa Rodrigues, Agente de Combate as Endemias (ACE), matrícula funcional nº 15320, lotado na Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. Sobral/CE, 08 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**PORTARIA Nº 073/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17; CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a servidora Bruna Kérsia Vasconcelos Santos como Gestora de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e Organização Social Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança São Bento; Art. 2º - A Gestora de Termo Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 3º - A referida Gestora deverá seguir e cumprir as finalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 06 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**PORTARIA Nº 074/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como Art. 39º, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO, que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998; CONSIDERANDO, que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsto do § 2o do art. 8º da Lei 9.637, de 15 de maio de; CONSIDERANDO, a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas que visam à promoção da saúde; RESOLVE: Da Instituição da Comissão: Art.1º. Instituir e regulamentar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da parceria firmada com a Organização da Sociedade civil OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO; Art.2º. Os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão



**PORTARIA Nº 074, de 06 de abril de 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como Art. 39º, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998;

**CONSIDERANDO**, que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2º do art. 8º da Lei 9.637, de 15 de maio de;

**CONSIDERANDO**, a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas que visam a promoção da saúde;

**RESOLVE:**

**Da Instituição da Comissão:**

**Art.1º.** Instituir e regulamentar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA- FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO;

**Art.2º.** Os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e será composta por três profissionais, a saber:

- I – Claudia Aillame Castro Gurgel
- II – José da Silva Sousa
- III - Claudine Carneiro Aguiar

**Da Finalidade da Comissão**

**Art. 3º.** Competem à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de parceria firmada com a entidade mencionada no Artigo 1º:

I. Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos munícipes de Sobral pela entidade mencionada no Artigo 1º, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados;

*[Handwritten signature]*

II. Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados;

III. Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação pela entidade mencionada no Artigo 1º ao espaço físico para fins de proceder às atividades competentes in loco.

IV. Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa do Secretário Municipal da Saúde.

### **Das Disposições Finais**

**Art. 4º.** As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pela instituição mencionada no Artigo 1º.

**Art. 5º.** A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração.

**Art. 6º.** Ficam expressamente revogadas quaisquer portarias e disposições em sentido contrário.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

### **Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 06 de abril de 2021.



---

**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
Secretária Municipal da Saúde

6	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	ENVELOPE	6000	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON/POLIAMIDA, TIPO FIO 3-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, NA COR PRETA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO AGULHA COM COMPRIMENTO DE 35 A 36 MM, TRIANGULAR E COM CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	DONATI	RS 1,68	10.260,00	10.080,00	180,00	1,75%	
7	HUGO F. VINAS	UNIDADE	400	FIO GUIA, APLICAÇÃO NÃO VASCULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO - PTFE. DIÂMETRO MÍNIMO: 0,035". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO: CERCA DE 159 CM, TIPO PONTA: PONTA EM "J". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOFACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	WELL LEAD	RS 65,00	34.932,00	26.000,00	8.932,00	25,57%	
TOTALS								102.432,00	85.460,00	16.972,00	16,57%
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00		

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P146122/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - SMS. OBJETO:** Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde do Grupo A (subgrupo A1) produzidos pelas unidades de saúde e hospitais que estão sob a intervenção do município, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.879/0001-56. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10. 301.0072.2283 .33903900. 1214000000; 07.01.10. 301.0072.2283 .33903900. 1211000000; 07.01.10. 302.0072.2316 .33903900. 1214000000; 07.01.10. 302.0072.2316 .33903900. 1211000000; 07.01.10. 305.0072.2307 .33903900. 1214000000; 07.01.10. 305.0072.2307 .33903900. 1211000000; 07.01.10. 302.0073. 2376 .33903900. 1211000000; 07.01.10. 302.0073. 2376 .33903900. 1220000002; 07.01.10. 302.0073. 2376 .33903900. 1214210000; 07.01.10. 302.0073. 2384 .33903900. 1214210000; 07.01.10. 302.0073. 2384 .33903900. 1214210000; 07.01.10. 302.0073. 2384 .33903900. 129 00000000; 07.01.10. 301.0073.2418 .33903900. 1214210000; 07.01.10. 301.0073.2418 .33903900. 1211000000; 07.01.10. 301.0073.2418 .33903900. 129 00000000. Sobral/CE, 08 de abril de 2021. Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0097/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P146122/2021. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. CONTRATADA: KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.879/0001-56. OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde do Grupo A (subgrupo A1) produzidos pelas unidades de saúde e hospitais que estão sob a intervenção do município, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 029/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10. 301.0072.2283 .33903900. 1214000000; 07.01.10. 301.0072.2283 .33903900. 1211000000; 07.01.10. 302.0072.2316 .33903900. 1214000000; 07.01.10. 302.0072.2316 .33903900. 1211000000; 07.01.10. 305.0072.2307 .33903900. 1214000000; 07.01.10. 305.0072.2307 .33903900. 1211000000; 07.01.10. 302.0073. 2376 .33903900. 1214000000; 07.01.10. 302.0073. 2376 .33903900. 1220000002; 07.01.10. 302.0073. 2376 .33903900. 1214210000; 07.01.10. 302.0073. 2384 .33903900. 1214210000; 07.01.10. 302.0073. 2384 .33903900. 1214210000; 07.01.10. 302.0073. 2384 .33903900. 129 00000000; 07.01.10. 301.0073.2418 .33903900. 1214210000; 07.01.10. 301.0073.2418 .33903900. 1211000000; 07.01.10. 301.0073.2418 .33903900. 129 00000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 08/04/2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde a Sr. Pablo Victor Azevedo - Representante da empresa KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA - ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 084/2018-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: ODONTOTECE ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - ME. CNPJ: 11.718.718/0001-34. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do

Contrato nº 084/2018-SMS, referente Pregão Eletrônico nº 041/2018-SMS, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SANITARISTA SERGIO AROUCA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 09/04/2021 a 08/04/2022. DO RECURSO: 0701.10.302.0073.1360 .33903900 .1214000000. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Maria Ferreira Neto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA - Processo nº P138668/2021 - Aprovo o Relatório Conclusivo e adoto seus fundamentos para o que consta no Processo de Sindicância Administrativa nº P138668/2021, promover a remessa dos autos a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com fundamento no artigo 23 do Decreto Municipal nº 2074/2018, tendo em vista restar CONFIGURADA A OCORRÊNCIA DE ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor Antônio Cysney Sousa Rodrigues, Agente de Combate as Endemias (ACE), matrícula funcional nº 15320, lotado na Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. Sobral/CE, 08 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**PORTARIA Nº 073/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17; CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a servidora Bruna Kérsia Vasconcelos Santos como Gestora de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e Organização Social Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança São Bento; Art. 2º - A Gestora de Termo Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 3º - A referida Gestora deverá seguir e cumprir as finalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 06 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**PORTARIA Nº 074/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como Art. 39º, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO, que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998; CONSIDERANDO, que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2º do art. 8º da Lei 9.637, de 15 de maio de; CONSIDERANDO, a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas que visam à promoção da saúde; RESOLVE: Da Instituição da Comissão: Art. 1º. Instituir e regulamentar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da parceria firmada com a Organização da Sociedade civil OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO; Art. 2º. Os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão**

vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e será composta por três profissionais, a saber: I - Claudina Aillame Castro Gurgel; II - José da Silva Sousa; III - Claudine Carneiro Aguiar. Da Finalidade da Comissão: Art. 3º. Competem à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de parcerias firmadas com a entidade mencionada no Artigo 1º: I. Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos municípios de Sobral pelas entidades mencionadas no Artigo 1º, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados; II. Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados; III. Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação pela entidade mencionada no Artigo 1º ao espaço físico para fins de proceder às atividades competentes in loco. IV. Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa do Secretário Municipal da Saúde. Das Disposições Finais: Art. 4º. As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pela instituição mencionada no Artigo 1º. Art. 5º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º. Ficam expressamente revogadas quaisquer portarias e disposições em sentido contrário. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 06 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho ad Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EDITAL SMS Nº 08/2021 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado, objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 08/2021, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 14 de abril de 2021. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as datas em anexo. III. Retificar o número do edital constante no ANEXO V do termo inaugural, para onde se lê EDITAL SMS 05/2021, leia-se EDITAL SMS 08/2021. IV. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral-CE, 07 de abril de 2021. Larisse Araújo de Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO - RESPONDENDO.**

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	31 de março de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a>
Inscrições no Processo Seletivo	01 a 14 de abril de 2021 Horário: Das 8h do dia 01 de abril de 2021 às 17h do dia 9 de abril de 2021*	<a href="mailto:inscricoedital082021.espv@gmail.com">inscricoedital082021.espv@gmail.com</a>
Divulgação do Resultado das Inscrições	15 de abril de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a>
Data para Interposição de Recursos contra Resultado das Inscrições	16 de abril de 2021 Horário: Das 8h às 17h	<a href="mailto:recursosedita082021.espv@gmail.com">recursosedita082021.espv@gmail.com</a>
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	19 de abril de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a>
Avaliação Curricular	20 a 22 de abril de 2021	Interno
Resultado da Avaliação Curricular	23 de abril de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a>
Data para Interposição de Recursos contra Resultado da Avaliação Curricular	26 de abril de 2021 Horário: Das 8h às 17h	<a href="mailto:recursosedita082021.espv@gmail.com">recursosedita082021.espv@gmail.com</a>
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	28 de abril de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> Diário Oficial do Município

\*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS ENVIADOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA NOTIFICADA: CONSTRUTORA E&J LTDA - ME, com sede na Rua Elpídio Ribeiro da Silva 141, sala 01, Bairro: Campo

dos Velhos, Sobral/CE, CEP 62.030-070, CNPJ 41.634.619/0001-35, por seu representante legal o Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO, Como representante legal desta empresa, residente e domiciliado Rua Elpídio Ribeiro, 141, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE CEP 62.030-070. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Concorrência Pública Nº 001/2017- SESA/CPL - Contrato Administrativo nº 052/2017-SMS OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 052/2017-SMS, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando que a obra apresentou problemas de desagregação no pavimento em bloco intertravado das rampas de acesso ao prédio, prejudicando tanto os profissionais de saúde a exercer suas atividades com segurança e comodidade quanto aos pedestres que vão em busca de atendimento, vem, perante V. Sas., NOTIFICAR-LOS EXTRAJUDICIALMENTE, em respeito ao Art. 618 do Código Civil, que trata da garantia da obra, para que, no prazo impositivo de até 7 (sete) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, resolva os problemas apresentados no laudo técnico em anexo, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 08 de abril de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPUN Nº P146557/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 011/2021 - SEDHAS.** A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 044/2020, proveniente do Pregão Eletrônico 014/2020, da Secretaria de Segurança e Cidadania. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita para famílias que possam ser afetadas por desastres no Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender às demandas desta secretaria. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 10.616.533/0001-56, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 102.523,12 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.02.08.244.0416.1368.33903 200.2990.0000.00. Sobral-CE, 07 de abril de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - SEDHAS - PROCESSO SPUN Nº P146557/2021. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, comunica a Adesão (CARONA) Nº 011/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 044/2020, proveniente do Pregão Eletrônico 014/2020, da Secretaria de Segurança e Cidadania. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita para famílias que possam ser afetadas por desastres no Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender às demandas desta secretaria. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 10.616.533/0001-56. VALOR GLOBAL: R\$ 102.523,12 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.02.08.244.0416.1368.33903200.2990.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 07 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Representante da Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELLI. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.